



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16.511, DE 29 DE JULHO DE 2016.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO DECRETO 16.182, DE 2016, QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA DIRETORES DE UNIDADE EDUCATIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORIANÓPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a alínea "b" do inciso I do art. 23 e o inciso IV do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 16.182, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. O candidato eleito que solicitar desligamento da função de Diretor de Unidade Educativa para assumir outro cargo efetivo não poderá ser reconduzido à mesma função."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 29 de julho de 2016.

CESAR SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ÁVILA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL